

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL 00006/2024**Disponibilização: 15/02/2024 às 15h57m**

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 30/2019, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e revoga a Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que versava sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO o “Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário”, realizado anualmente pelo CNJ, que prevê a formalização da política de gestão de pessoas na área da Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO os princípios definidos na Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas aplicados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução Órgão Especial nº 30/2019, 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....”

§ 4º As ações de capacitação farão uso das ferramentas de capacitação disponíveis, inclusive o uso de Plataformas de Educação à Distância (EaD) do CNJ, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJud/CNJ).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias de fevereiro de 2024.

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente

Desa. Maria Iracema Martins do Vale

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Francisco Gladysson Pontes

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo (convocado)

Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino

Desa. Vanja Fontenele Pontes (convocada)

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8160> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

